Processo n.: @RLA 17/00619575
Assunto: Auditoria Ordinária para verificar a regularidade do projeto básico e da execução contratual do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Município de Joinville (Contrato n. 002/2015)
Responsável: Bráulio César da Rocha Barbosa
Unidade Gestora: Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
Unidade Técnica: DLC
Decisão n.: 624/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Auditoria realizada para verificar a regularidade do projeto básico e da execução contratual do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Município de Joinville, objeto do Contrato n. 002/2015 (Concorrência n. 024/2014-I), celebrado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS – e a empresa Fotossensores Tecnologia Eletrônica Ltda., e atestar a regularidade da execução contratual, nos termos da legislação e normas em vigor.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Departamento de Trânsito de Joinville e à Controladoria da Prefeitura Municipal de Joinville.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 47/2019
Data da sessão n.: 17/07/2019 - Ordinária
Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)
Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias
Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC